



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**PROTOCOLO**

Portaria nº 014/2022

Nº 057/2022

Data 21/01/2022

Hrs: 08 Min.: 20

De 21/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* a previsão legal quanto à concessão de gratificação de função aos servidores que exerçam serviços de baixa complexidade (Lei Municipal nº 1.257);

*Considerando* o objetivo precípuo da legislação supramencionada quanto à valorização do servidor;

*Considerando* o cumprimento dos preceitos legais exigidos pela Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV,


**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE EM 20% (VINTE POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora efetiva **ROSELAINE BELUSSI**, conforme estabelece o artigo 10, §2º, inciso III c/c o §3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.257 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**Gleyscler Belussi Ribeiro**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

  
**Wender Bier de Souza**  
1º Secretário